

Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;

Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: [http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpgL3dQGv5v0fG9SnKrLW\\_hMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpgL3dQGv5v0fG9SnKrLW_hMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396) (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);

Xerox do Título de eleitor;

Xerox do comprovante da última votação

Carteira de trabalho (original)

Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com trânsito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>). Telefones para contato e telefone para recado;

Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);

Xerox da carteira de vacinação (atualizada);

01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);

Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)

Xerox da Carteira de habilitação.

Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:

<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>

Xerox do cartão do SUS;

Tipo Sanguíneo

**Publicado por:**

Kátia Severino Martins Reis

**Código Identificador:**5695B49A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020  
SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA PANDEMIA  
COVID-19**

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estará aberto o Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público Emergencial nº 01/2020, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, dos dias 13 e 14 de abril de 2020 (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos, para atuarem no Pronto Atendimento do Ambulatório Vicente Severino Socorro, por meio de contratação temporária e imediata de profissionais conforme estabelecido no Quadro de Vagas, Anexo I, autorizadas por meio do Decreto 2.551, de 30 de Março de 2020.

Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com §2º e I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.445/2018, por tempo determinado de 30 (Trinta) dias, prorrogável por igual período, para atender a finalidade de combate a Pandemia Coronavírus – COVID 19 e a situação de emergência e calamidade em saúde pública municipal.

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

2.1 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais:

1. Ensino Fundamental Completo.

2. Experiência Comprovada em Carteira.

2.2 para a função de Técnico em Radiologia:

1. Formação na área específica.

2. Inscrição no Conselho de classe do Estado de Minas Gerais.

3. Experiência Comprovada em imobilização ortopédica.

2.3 para a função de Técnico de Enfermagem:

1. Formação na área específica.

2. Curso de Urgência e Emergência.

3. Inscrição no Conselho de classe do Estado de Minas Gerais.

4. Experiência Comprovada.

2.4 para a função de Enfermeiro:

1. Formação na área específica.

2. Curso de Urgência e Emergência.

3. Inscrição no Conselho de classe do Estado de Minas Gerais.

4. Experiência Comprovada.

2.5 para a função de Fisioterapeuta:

1. Formação na área específica.

2. Curso de Urgência e Emergência.

3. Inscrição no Conselho de classe do Estado de Minas Gerais.

4. Experiência Comprovada.

5. Preferencialmente com especialização em ventilação mecânica e fisioterapia respiratória.

3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

4. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples de todos os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato.

5. Somente serão aceitos, os documentos entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e a função para a qual está se inscrevendo.

5.1 A entrega ocorrerá exclusivamente através de protocolo na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro – Carneirinho/MG, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, nos dias 13 e 14 de março de 2020 (horário de Brasília), pessoalmente ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador, na data e horário estabelecidos neste Chamamento Público Emergencial, com o currículo preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os comprovantes da habilitação exigida como pré-requisito e cópia simples de todos os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato, no ato do preenchimento do Currículo,

5.2 A única forma para entrega de documentos é a estabelecida no subitem 5.1, em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS/ou endereço eletrônico,

5.3 O interessado com deficiência deverá, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento básico por cargo estão disponíveis no Anexo I deste chamamento.

7. O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8. Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.

9. Fica reservada a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior tempo de experiência.

10. Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

11. É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL.

#### 12 - DA JORNADA DE TRABALHO:

12.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

#### 13 - DA REMUNERAÇÃO:

13.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

#### 14. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1 - São requisitos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Cíveis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade (certificado de conclusão de curso), demais requisitos exigidos para a contratação e inscrição no Conselho Regional de Medicina do estado de Minas Gerais;
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com os casos exigidos;
- f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
- g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;

j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;

l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;

m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,

n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;

o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência);

#### 15. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:

15.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 16 de Abril de 2020, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 1 dia útil contados da publicação.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

16.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

16.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Carneirinho-MG, 08 de Abril de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/EMERGENCIAIS

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Xerox da Cédula de Identidade (RG);

Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;

Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;

Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);

Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)

Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;

Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZw1G3r1890413396> (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);

Xerox do Título de eleitor;

Xerox do comprovante da última votação

Carteira de trabalho (original)

Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com trânsito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>).

Telefones para contato e telefone para recado;

Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);

Xerox da carteira de vacinação (atualizada);

01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);

Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)

Xerox da Carteira de habilitação.

Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:

<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>

Xerox do cartão do SUS;

Tipo Sanguíneo

**Publicado por:**  
Kátia Severino Martins Reis  
**Código Identificador:**56187CEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços nº 09/2020, PRC 109/2020, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Playground em praças públicas do município, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 29/04/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: [licitacoes@catasaltas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@catasaltas.mg.gov.br) e [cpl@catasaltas.mg.gov.br](mailto:cpl@catasaltas.mg.gov.br). Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 08 de abril de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cecilia Dias  
**Código Identificador:**B6F48999

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2020**

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Dispensa de Licitação nº 01/2020, PRC nº 104/2020, Edital Chamada Pública nº 01/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do PNAE. Fornecedor: Grupo Informal repres. pelo Sr. Willian Henrique de Souza. Valor estimado rateado entre os participantes: R\$92.990,40. Fund. Legal: Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 07/04/2020. O documento na íntegra encontra-se disponível no link: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Cecilia Dias  
**Código Identificador:**465752FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2020**

Pr. 425/2019 – Dispensa de Licitação. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** CONSTRUTORA FIRENZE LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato nº 010/2020 referente a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto aos órgãos competentes de estudo de impacto de vizinhança – EIV, visando a construção do Terminal rodoviário de Catas Altas. Prazos: fica prorrogado para 10/05/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 10/06/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 08 de abril de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Débora Cristina Lopes  
**Código Identificador:**1C39019B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2020**

Pr. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil Ltda.-ME. Objeto: prorrogação do Contrato nº 014/2020 referente a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça do Bonfim, no Distrito Morro D' Água Quente, no município de Catas Altas/MG, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, demais anexos e proposta comercial. Prazos: fica prorrogado até 03/06/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 03/07/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 08 de abril de 2020.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito.